



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 21 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, torna pública a **ABERTURA** do Edital nº 21 de 19 de agosto de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis que ingressaram no 2º semestre do ano 2016, no curso de Engenharia Agrônômica, Gestão Ambiental e Técnico Subsequente em Alimentos do *Campus Colorado do Oeste*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes que ingressaram no 2º semestre do ano 2016, no curso Engenharia Agrônômica, Gestão Ambiental, e Técnico Subsequente em Alimentos do *Campus Colorado do Oeste*.

1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO, que esteja em situação socioeconomicamente vulnerável, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de transporte.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2. Serão disponibilizadas **70** vagas, conforme o quadro a seguir:

	AUXÍLIOS				
CURSO	CIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
Engenharia Agrônômica e Gestão Ambiental	Colorado do Oeste	30	4	R\$ 95,00	R\$11.400,00
	Cerejeiras	09	4	R\$ 220,00	R\$ 7.920,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

	Cabixi	02	4	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
	Vilhena	07	4	R\$ 290,00	R\$ 8.120,00
Técnico em Alimentos	Colorado	20	4	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
	Cerejeiras	02	4	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 39.040,00

2.3. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.4. O período de vigência será de agosto a novembro de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para concorrer ao PROCAT:

- a) Estar devidamente matriculado no curso especificado no item 1.1 deste edital;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Coordenação de Assistência Social;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

3.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

3.4. Para se inscrever o estudante deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (anexo I);
- b) Entregar os documentos descritos:
 - Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente: CPF e documento de identificação com foto.
 - Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside: CPF e documento de identificação com foto, ou na falta deste último, certidão de nascimento e Declaração de guarda para aqueles que não convivem com os pais biológicos;
 - Declaração de renda (anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Comprovante de renda (de acordo com o anexo III) de todos os componentes familiar que exercem atividade remunerada;
- Declaração de pessoa sem renda, **exclusivamente** para aqueles que não exercem qualquer atividade remunerada, conforme o anexo IV;
- Cópia do comprovante de residência atual da família no nome do responsável ou do candidato quando maior de idade (fatura de água, luz, telefone, cartão de crédito) ou, na falta destes, declaração de residência com firma reconhecida em cartório.

c) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma (**item 10**) deste Edital, na Coordenação de Assistência Social respeitando os seguintes horários:

- **Período diurno** – dias 22 a 29/08 das 8h00min às 16h30min.
- **Período Noturno** – dias 22, 24 e 29/08 das 19h00min às 22h00min.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 400,00 por pessoa	50
De R\$ 400,01 a R\$ 600,00 por pessoa	40
De R\$ 600,01 a R\$ 800,00 por pessoa	30
De R\$ 800,01 a R\$ 1000,00 por pessoa	20
De R\$ 1000,01 a R\$ 1.320,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.320,00 por pessoa	DESCLASSIFICADO

4.2. No caso de haver empate, será considerado o critério de renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.5. Será excluído do processo seletivo o estudante que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de Vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10** deste edital e encaminhado à Coordenação de Assistência Social.

6.2. O requerimento de recurso (**anexo VI**) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Coordenação de Assistência Social.

6.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.5. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

6.7. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até **70** vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (**Anexo V**) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será definido pela Coordenação de Assistência Social.

8.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

8.4. No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Tipo poupança;
- b) Com mais de um titular ou;
- c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Coordenação de Assistência Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

9.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência Social do *Campus* a qualquer tempo.

9.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.6. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	19/08/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	22/08/2016 a 29/08/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Análise da documentação	Até 05/09/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Divulgação do Resultado preliminar	Até 06/09/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	08/09/2016 a 12/09/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Até 12/09/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do Termo	13/09/2016 a	Coordenação de Assistência Social,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

de Compromisso e entrega dos dados bancários	15/09/2016	Campus Colorado do Oeste
--	------------	--------------------------

10.2. Fica definido que o período para recurso e assinatura do Termo de compromisso será de 03 (três) dias úteis a contar a divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final respectivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência Social.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo V**), o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

11.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência Social, observada a legislação vigente.

11.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado do Oeste, 19 de agosto de 2016.

Larissa Ferraz Bedôr Jardim
Diretora Geral do *campus* Colorado do Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I
REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		NUMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	SSP	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:	FILIAÇÃO – NOME DA MAE:	
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
REQUER PARTICIPAÇÃO NO:		
<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)	
<input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)	
<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)	
<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)	
<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)		
ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.)		
JUSTIFICATIVA:		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
CAMPO RESERVADO AO IFRO		
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)		
() Deferido.		
() Deferido parcialmente.		
() Indeferido.		
Motivo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____

Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAR RENDA

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- ✓ Contracheques dos três últimos meses anteriores a inscrição.
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS:

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- ✓ Carteira de trabalho e Previdência Social devidamente atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de _____, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa PROCAT de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO– *Campus* Colorado do Oeste a certificar as informações acima.

Colorado do Oeste, _____ de agosto de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____,
estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia, *Campus*
_____, no Curso
_____, comprometo-me a respeitar e
cumprir as exigências estabelecidas no edital _____ do Programa
_____ e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, e
estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-os. A concessão do auxílio
fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao
Departamento/Coordenação de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

PROGRAMA: _____

() INGRESSO

() DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

Colorado do Oeste, _____ de agosto de 2016.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/DEPAE/CAS

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO CONSIDERAÇÕES:

Colorado do Oeste, _____ de Agosto de 2016.

Coordenação de Assistência Social